



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Nº 80/2008

=PROJETO DE LEI Nº 041/2008=PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 321 12008
C.M. PALMITAL 15 / 12 / 08
Ref.:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REPASSAR VERBA A APM DA
EMEIEFMARIA JOSÉ LEÃO REGO
GONÇALVES

A Câmara Municipal **APROVA**:-

Artigo 1º- Fica autorizado o município de Palmital a repassar a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) a APM da EMEIEF Maria José Leão Rego Gonçalves.

Artigo 2º- Os valores serão repassados em uma única parcela.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 15 de dezembro de 2008.

DISPENSADO DOS PARECERES
DAS COMISSÕES, UNANIMI
SESSÃO Ordinária, 15/12/2008
C.M. Palmital, 15/12/08

Mauro Sérgio de Amorim
Presidente
APROVADO
EM 1a e 2a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Ordinária DE 15/12/08

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

ENCAMINHAR
C.M. Palmital, 15/12/08
Custódio/0

ENCAMINHADA
C.M. Palmital, 15/12/08
Mauro Sérgio de Amorim
Presidente
EM 15 / 12 / 08
OFÍCIO Nº 252 / 08
Ref.:
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo